

PARECER N° 66/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 320/09**.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, dispõe sobre a proibição de venda e consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos comerciais que prestam serviço de lavagem e limpeza de veículos, denominados lava-rápidos, no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável.

No âmbito da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é fundamental e merece prosperar de forma triunfal, posto que atende importantes demandas da comunidade.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 10/03/10.

José Ferreira Zelão – Presidente - PT

Noemi Nonato – Relatora - PSB

Gilberto Natalini - PSDB

Jamil Murad - PCdoB

Juliana Cardoso - PT

Milton Ferreira - PPS

Sandra Tadeu - PSDB